

Edital de Pregão Presencial Nº 2/_____/20_____
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
PÚBLICO MAJOR GERCINO
PUBLICADO NO MURAL
EM 03/02/2020

Reuniram-se no dia 03/02/2020, as 10:55:57, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 02 com o objetivo de COMISSÃO PREGOEIRA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a FAZENDA PÚBLICA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.



Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

- 9614 LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME CNPJ: 25.267.561/0001-82
- 9219 RENATO RESNER - ME CNPJ: 19.369.517/0001-80
- 9873 SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.970.750/0001-75

ITEM 1 - ABACAXI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,9600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,8900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	4,9600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 2 - ABOBORA PAULISTA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,7000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,6900	
	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).

ITEM 3 - ABOBRINHA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,5900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,5500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,5900

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 2
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 4 - ACHOCOLATADO DIET 210GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	9,5800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 9,5800 (nove reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 5 - ACHOCOLATADO EM PÓ (700gr)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,3200
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,3200
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	7,3100	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 7,3100 (sete reais e trinta e um centavos).

ITEM 6 - ACHOCOLATADO SEM LACTOSE 210GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	9,5800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 9,5800 (nove reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 7 - AÇUCAR MASCAVO 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	15,2600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	15,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,2000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	15,2600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 15,2000 (quinze reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 8 - AÇUCAR REFINADO (5Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	11,3800
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	11,3800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	11,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,3800
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	11,3800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	11,3700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 11,3700 (onze reais e trinta e sete centavos).

ITEM 9 - ADOÇANTE STEVIA 30ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	16,6000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	16,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,5900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	16,6000

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 16,5900 (dezesesseis reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM 10 - ÁGUA DE COCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,1600	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,1600 (dois reais e dezesseis centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - AGUA MINERAL 1,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,0000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,9500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 12 - AGUA MINERAL 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	8,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	8,1700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 8,1700 (oito reais e dezessete centavos).

ITEM 13 - ALFACE. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,7500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,6800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,6900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,6800 (um real e sessenta e oito centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	19,6600
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	19,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,6500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	19,6600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 19,6500 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 15 - AMIDO DE MILHO 500GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	6,1700
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,1700
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,9800	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,9700	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,9600	
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	5,9800
2	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,9700

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,9600 (cinco reais e noventa e seis centavos).

ITEM 16 - ARROZ 5KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	12,9500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	12,9500
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	12,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,9500
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	12,9500
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,9400	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 12,9400 (doze reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 17 - ARROZ INTEGRAL 01KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9300
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,9200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,9200 (três reais e noventa e dois centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 18 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	12,9500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	12,9500
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	12,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,9500
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,9000	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,8900	
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,8500	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,8400	
3	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,8000	
3	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,7900	
4	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,7000	
4	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,6900	
5	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,6800	
5	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,6700	
6	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,6500	
6	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,6400	
7	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	12,6500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 12,6400 (doze reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 19 - ATUM RALADO AO NATURAL 170GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,0800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,0700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,0700 (dois reais e sete centavos).

ITEM 20 - ATUM RALADO EM ÓLEO 170GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,5100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5100
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,5000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 21 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	8,1500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	8,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,0900	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,1000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).

ITEM 22 - AZEITE DE OLIVA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	19,7300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	19,6800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 23 - BANANA BRANCA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,4000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,4300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 24 - BATATA INGLESA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,1100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1100
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,1000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 25 - BERINGELA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,3900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,3900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,3800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).

ITEM 26 - BETERRABA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9	RENATO RESNER - ME	Sim	1,9100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,8800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,8800 (um real e oitenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 27 - BIFE CARNE 1º

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	23,4500
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	23,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	23,4400	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	23,4300	
2	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	23,4200	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	23,4100	
3	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	23,4000	
3	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	23,4100

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 28 - BISCOITO AGUA E SAL INTEGRAL 400GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	5,2200
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,2200
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,1800	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,1500	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1900
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,1400	
2	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 5,1400 (cinco reais e quatorze centavos).

ITEM 29 - BISCOITO DE POLVILHO 90GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	3,8300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,8300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8300
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	3,8200	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,8300

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 3,8200 (três reais e oitenta e dois centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,5000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,4900	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,4800	
2	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 5,4800 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 31 - BISCOITO LEITE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	3,7100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,7100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	3,6900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,7100
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7000

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 32 - BISCOITO TIPO CASEIRO 600GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	9,1600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	9,1600
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,1600
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	9,1500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	9,1600

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 33 - BOLACHA SALGADA 400GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	5,1900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,1900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,1400	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,1900
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 5,1400 (cinco reais e quatorze centavos).

ITEM 34 - BOLACHA MEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,8200
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	6,7800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,7900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 6,7800 (seis reais e setenta e oito centavos).

ITEM 35 - BRÓCOLIS. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,8500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,7900	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 36 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL (50% CACAU) 200GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	9,5600	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 9,5600 (nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 37 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR - INTENSIDADE MÍNIMA 08.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	10,9800
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,9800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	10,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9800
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	10,9700	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	10,9500	
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	10,9000	
2	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	10,9500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 38 - CANELA EM PÓ 30GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,4400	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,4400 (dois reais e quarenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 39 - Carne Bovina - Músculo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	19,6100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	19,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,6000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 40 - CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA SEM OSSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	20,1500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	19,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,9900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	20,1500

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 19,9900 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 41 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	20,2800
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	19,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,9900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	20,2800

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 19,9900 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,8800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,8700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,8700 (um real e oitenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 43 - CEBOLINHA VERDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,0000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,8900	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,1100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,0900	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,0900 (dois reais e nove centavos).

ITEM 45 - CEREAL DE MILHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	19,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	19,5000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 19,5000 (dezenove reais e cinquenta centavos).

ITEM 46 - CHIA 150GR

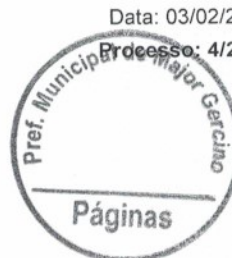
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	11,5800
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	11,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	11,4800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,4900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 11,4800 (onze reais e quarenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 47 - CHUCHU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,8300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8300
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,8200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 48 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,0100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,9800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,9800 (três reais e noventa e oito centavos).

ITEM 49 - COLORÍFICO EM PÓ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,9600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,9400	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,9400 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 50 - COMINHO EM PÓ 45GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,5000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,4900	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 51 - Couve-Flor - in natura

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,1600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,0900	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,0900 (três reais e nove centavos).

ITEM 52 - COXA E SOBRECOXA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,9800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,9700	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	7,9800

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 7,9700 (sete reais e noventa e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 53 - CURRY EM PÓ 15GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,4900	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,4800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 54 - Doce de leite - sem lactose - Embalagem c/400gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,3900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	6,2900	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 6,2900 (seis reais e vinte e nove centavos).

ITEM 55 - DOCE DE LEITE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,3100	
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,2500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,3100

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 56 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	3,9000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,9000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	3,8800	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,8500	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	3,8400	
2	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,8500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 57 - FARINHA DE ARROZ 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,8000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,7900	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,7900 (quatro reais e setenta e nove centavos).

ITEM 58 - FARINHA DE MANDIOCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,3300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,2900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,3300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,2900 (cinco reais e vinte e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 59 - FARINHA DE ROSCA 1KG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,1000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,1000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,1000	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,1000	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,1000 (quatro reais e dez centavos).

ITEM 60 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	12,2900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	12,2900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	12,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,2900
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,2800	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,2700	
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,2600	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,2000	
3	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,1900	
3	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,1500	
4	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	12,1400	
4	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,0000	
5	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	12,1400

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 61 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,6600
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,6600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,6500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,6600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

[Handwritten signatures and marks in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 62 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,2600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,2400	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,2500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,2400 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 63 - FEIJÃO VERMELHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	7,9000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

ITEM 64 - FERMENTO BIOLÓGICO 100 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9214	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	5,6100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,6100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,5800	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,5700	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,5600	
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,5500	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,5400	
2	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5600
3	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,5300	
3	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,5000	
4	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,4900	
4	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 65 - FERMENTO QUIMICO 100 GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,6300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,6300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6300
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,6200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 66 - FILÉ DE PEIXE CONGELADO 01KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	20,6300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	20,4900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	20,4900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	20,6300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 20,4900 (vinte reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 67 - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,0000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,9800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	74,3300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	74,3200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 74,3200 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 69 - GELATINA DIET - Diversos sabores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,3100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,2800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,2800 (dois reais e vinte e oito centavos).

ITEM 70 - GELATINA EM PÓ - Diversos sabores

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	0,9900	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

ITEM 71 - GELEIA CASEIRA DE FRUTAS (250gr)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,4000
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,3900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	4,4000

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM 72 - GOIABA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,6800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,6800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,6700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 5,6700 (cinco reais e sessenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 73 - IOGURTE DIET 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	7,7000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 74 - IOGURTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,5600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,5500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,5600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,5500 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 75 - IOGURTE NATURAL 160GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,4400
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4400
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,4300	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,4300 (dois reais e quarenta e três centavos).

ITEM 76 - IOGURTE SEM LACTOSE 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	7,8000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 77 - LARANJA PÊRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,3900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,4100

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,3900 (dois reais e trinta e nove centavos).

ITEM 78 - Leite desnatado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,0900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,0500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,0900

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).

ITEM 79 - LEITE INTEGRAL, CAIXA TETRAPAK

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	2,6300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,6300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,6200	
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	2,6300
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,6300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



ITEM 80 - Leite sem lactose - 1L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,9600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,9500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,9600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 81 - LINHAÇA 200GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,3800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,3700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 5,3700 (cinco reais e trinta e sete centavos).

ITEM 82 - MAÇÃ GALA OU FUJI. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,4300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,3900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	4,4300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 83 - MACARRÃO INTEGRAL 500GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,9500
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,9000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 84 - MACARRÃO PARAFUSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	5,4200
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,4200
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,3900	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,3500	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,3400	
2	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,3500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 5,3400 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

ITEM 85 - MACARRAO TIPO ALETRIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,0100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,8800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 86 - Macarrão tipo espaguete - Pct. 1Kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	5,1900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	5,1900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,1400	
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,1200	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500
2	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,1100	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	5,1000	
3	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	5,0900	
3	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos).

ITEM 87 - MAMÃO FORMOSA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,7900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,7800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).

ITEM 88 - MANGA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,9700	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,9700 (três reais e noventa e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 89 - MANTEIGA COM SAL 200GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,0900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,9900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	7,0900

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 90 - MARGARINA COM SAL ISENTA DE GORDURAS TRANS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,9900
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,9000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	6,9900

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

ITEM 91 - MELANCIA Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,4300	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,4300 (um real e quarenta e três centavos).

ITEM 92 - MILHO VERDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,9100	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,9100 (um real e noventa e um centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 93 - MILHO PARA PIPOCA 500GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	2,8800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,8800
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	2,8400	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,8800
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8500

O licitante LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME pelo valor de R\$ 2,8400 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 94 - Milho verde in natura - espiga - Pct c/3un

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,1900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,1800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,1800 (três reais e dezoito centavos).

ITEM 95 - MORANGO BANDEJA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,4200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,4200 (três reais e quarenta e dois centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 96 - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	3,4100
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,4100

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	3,4100	
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	0,0000	3,4100	
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	3,4100

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 3,4100 (três reais e quarenta e um centavos).

ITEM 97 - ORÉGANO SECO 100GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,4100
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,3900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	6,3800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,3500	
2	RENATO RESNER - ME	0,0000	6,3300	
2	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 6,3300 (seis reais e trinta e três centavos).

ITEM 98 - OVOS DE GALINHA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,0300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,9900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	6,0300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 99 - PÃO CACHORRO QUENTE PCT C/05

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,2300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,2200	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	4,2300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,2200 (quatro reais e vinte e dois centavos).

ITEM 100 - PÃO DOCE MASSINHA -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	11,6300
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	11,6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,6200	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	11,6300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 11,6200 (onze reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 101 - Pão fatiado integral - pct c/ no mínimo 400kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,7500
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	6,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,7400	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,7400 (seis reais e setenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 102 - PÃO FATIADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,9400
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,9300	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 103 - PÃO FRANCES -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	8,9900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	8,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	8,9800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 8,9800 (oito reais e noventa e oito centavos).

ITEM 104 - PEITO DE FRANGO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	8,2600
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	8,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	8,2400	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2500

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 8,2400 (oito reais e vinte e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 105 - PERNIL SUÍNO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	12,1100	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	12,1100	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,1100
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,1000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 12,1000 (doze reais e dez centavos).

ITEM 106 - Pó p/ pudim - zero açúcar. Pct c/30gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,6100	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,6000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

ITEM 107 - PÓ PARA PUDIM 40GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,6300	
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,5900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,5900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	2,6300

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 2,5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM 108 - POLVILHO AZEDO 01KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,0800	
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,9900	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	7,0800

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 109 - Presunto magro cozido. Pct c/400kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	10,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	10,0800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 10,0800 (dez reais e oito centavos).

ITEM 110 - Queijo mussarela fatia fino

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	20,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	20,9400	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 20,9400 (vinte reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 111 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO FINO 400GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	12,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	12,4000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 112 - Queijo sem lactose - Pct c/150gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	7,0100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	7,0000	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,7300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,6800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 114 - REQUEIJÃO TRADICIONAL 180GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,3600
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3600
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,3500	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 115 - SAL REFINADO IODADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9614	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Sim	1,3800
73	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,3800
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	1,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,3700	
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	1,3800
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	1,3800

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 1,3700 (um real e trinta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 116 - SALSICHA COMUM A GRANEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,6400
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,5000	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	9,6400

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 117 - Tangerina in natura

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,8500
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	4,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8500
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	4,8400	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 4,8400 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,8200	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 119 - UVA RUBI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	9,4900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	9,4800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 9,4800 (nove reais e quarenta e oito centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



ITEM 120 - VASILHAME DE AGUA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	21,8300
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	21,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	21,6000	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,7000

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 21,6000 (vinte e um reais e sessenta centavos).

ITEM 121 - VINAGRE DE MAÇA 750ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,6600
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	3,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,6500	
1	RENATO RESNER - ME	Desistiu	Desistiu	3,6600

O licitante SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 139 - CURRY EM PÓ 15GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,4900
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4900
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	2,4800	

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 140 - AÇAFRÃO EM PÓ 30G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9219	RENATO RESNER - ME	Sim	2,0000
9873	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RENATO RESNER - ME	0,0000	1,9800	
1	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9900

O licitante RENATO RESNER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor RENATO RESNER - ME pelo valor de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:15 horas do dia 3 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SANDRO MORETE ELLIAS

.....Pregoeiro

ROSELI ALVES KAMMERS

.....MEMBRO

PAULO GILBERTO HERARTT

.....MEMBRO